ATA DE REUNIÃO

Procedimento nº 2015.01205983/ 2017.01075177

Aos 15 dias do mês de junho de 2018, às 11h, compareceram a esta PJTC, Sra FLAVIANE SOARES FERREIRA BABICK, Coordenadora do CAPS, Dra. ANA CLOE MARRELLI, Matriciadora da RAPS e Dr. WINDERSON PORTO, Subprocurador do Município de Guapimirim. A reunião ainda contou com a presença do Dr. LEONARDO ARAÚJO, do Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público e teve por desiderato trata sobre a situação dos pacientes da Saúde Mental internados no Hospital Público José Rabello Mello, em Guapimirim, bem como apurar as condições gerais de funcionamento da Rede De Atenção Psicossocial daquele Município:

Na última reunião restou acertado que o Município apresentaria projeto terapêutico dos pacientes internados no hospital municipal de forma irregular, o diagnóstico do ambulatório, matriciamento e da RAPS (incluindo uso dos leitos do Hospital Geral), com levantamento da origem dos pacientes atendidos no hospital, bem como plano municipal de saúde revisado, no que se refere à área da saúde mental e solução sobre a regularização do procedimento de comunicação das internações voluntárias.

O Dr. Leonardo, experto do GATE, após analisar a documentação angariada, pontuou que faltou apresentar o levantamento da origem dos pacientes da saúde mental que passaram pelo hospital, bem como não consta no

Módulo de Saúde Mental informação sobre os pacientes internados involuntariamente no Município, apesar da afirmação da realização de treinamento.

A equipe explicou que está em estudo a implementação do programa SISAMENTE para controlar as informações da rede de saúde mental do Município, que será alimentado pela Enfermaria da Saúde Mental do Hospital, pelo CAPS e pelo Ambulatório de Saúde Mental, não tendo o Secretário de Saúde se manifestado ainda sobre o assunto.

A equipe apresentou diagnóstico da "porta de entrada" e da RAPS, com proposta da matriciamento, no qual há protocolos com prazos para serem implementados no início do segundo semestre, para o final do ano e outros sem prazo. Dr. Leonardo elogiou a qualidade do trabalho da análise realizada, pontuando apenas que há alguns protocolos que não trazem prazo para serem desenvolvidos.

A equipe argumentou que os protocolos sem prazo dependem da consolidação dos protocolos básicos do matriciamento, logo, a idea é que fiquem para 2019.

Também foi indicado pelo Dr. Leonardo que o plano de saúde mental do Município aponta para o cabimento da implantação de uma equipe de NASF, posto que o Município conta com 7 equipes de saúde da família. A equipe da Saúde Mental ratificou a necessidade do equipamento e ressaltou que

informações sobre prazos para implementação devem ser solicitadas à Secretaria de Saúde.

Identificou-se também a existência de um Centro Pediátrico no Município que conta com psicólogos não vinculados, em termos de matriciamento e pactuação de fluxo à RAPS. Aqui, indicou-se a necessidade de que se fomente a referida vinculação, a fim de que os mesmos possam atuar em consonância com a política mental do Município.

Sobre os projetos terapêuticos dos pacientes internados por longo tempo no Hospital Municipal, o Dr. Leonardo afirmou que foram apresentados relatórios com escassas informações, apesar dos pacientes encontrarem-se no hospital por muito tempo.

Aqui, ressaltou-se que apesar da representante da Secretaria de Saúde Estado, na reunião passada, ter afirmado de forma categórica que o Município não precisava de Residência Terapêutica, porque todos os pacientes têm família, verificou-se nos relatórios que não é esta a conclusão alcançada.

De acordo com a equipe técnica o paciente Felipe recebeu alta, os demais estão frequentando o CAPS, mas continuam "morando" no Hospital Municipal. Esclareceram que, do ponto de vista técnico, apenas há real chance do paciente Daniel retornar à família. Quanto ao paciente Robson tem-se que o mesmo é egresso do Hospital Heitor Carrillo, foi acusado de assassinar o irmão, contudo, o mesmo tem duas irmãs que promoveram a revogação da curatela

concedida à filha da madrasta. O mesmo tem benefício, que está atualmente bloqueado. A questão está sob análise do Ministério Público em Guapimirim.

O Clayton paciente tem dois irmãos, um Guapimirim e um em Pádua, este afirma não ter vínculo, o outro o internou no Hospital com ordem judicial, baseada em um laudo psiquiátrico e as tentativas foram infrutíferas junto à família. A equipe disse que talvez se o paciente auferisse benefício seria viável a reinserção familiar do mesmo. Ocorre que o mesmo consta na Receita Federal como empresário individual, o que impede de receber o BPC. Destacou-se que Clayton é o mais autônomo, tendo apenas dificuldade de gerir os medicamentos.

Dr. Leonardo explicou sobre a necessidade de apresentação de relatório mais detalhado, com mais especificidades sobre o trabalho desenvolvido com as famílias, pois muitas informações obtidas da equipe não são encontradas no Projeto Terapêutico.

Ressaltou que o relatório deve ser formalizado nos moldes das informações prestadas sobre o Flávio que recebeu alta da Clínica Santa Lúcia, iria morar com a mãe mais agudizou e a alta foi revogada. Neste caso, o projeto terapêutico apontou para a indicação de encaminhamento de RT.

Este último caso, reforçou-se a importância da intervenção da Gerência de Saúde Mental do Estado, considerando que o mesmo está internado em uma Clínica Regional, em Nova Friburgo. Logo, há que se analisar o trabalho desenvolvido na referida instituição. Dr. Leonardo afirmou que este paciente teria o perfil para está no leito do Hospital Municipal, onde receberia um tratamento

mais adequado, com diagnóstico mais preciso. Porém este seria um trabalho a ser realizado de forma cuidadosa e de forma imediata seria importante que a equipe do Município, com a presença do Psiquiatra, fosse até a Clínica e analisasse as condições do pacientes.

Neste sentido, restou acertado que o Procurador do Município solicitará à Secretaria de Saúde no prazo de 30 dias apresente em meio digital, preferencialmente:

1. O levantamento da origem dos pacientes atendidos no Hospital Geral Jose Rabello de Mello nos últimos 6 meses;
2.Cronograma para implementação do NASF;
3. Apreciação sobre a adoção do SISAMENTE como ferramenta de controle e manejo de informações da RAPS. Em caso positivo, com cronograma para implementação do sistema;
4. Prazos para implementação dos protocolos *sine die* que constam no plano de saúde mental, como proposta de reorganização dos fluxos assistenciais da RAPS;
5. Forma de inclusão dos psicólogos lotados no Centro Pediátrico na RAPS;
6. Comprovante da alimentação do Módulo de Saúde Mental, com informações sobre as internações involuntárias em curso no Município.

No que se refere aos pacientes internados no Hospital Municipal de forma inadequada o Município concorda em efetivar as seguintes medidas:

1. No caso do Flávio, que a equipe de Saúde Mental apresente no prazo de 30 dias avaliação clínica-psiquiátrica do paciente, cabendo-lhes comparecer à Clínica Santa Lúcia;
2. No que se refere ao Robson relatório de entrevista com as irmãs do mesmo (30 dias);
3. No que tange ao Clayton será realizada nova entrevista com o irmão residente em Guapirimrim (30 dias);
4. Por fim, o paciente Daniel terá licença para preparação para alta na próxima semana, a equipe descreverá o resultado da medida adotada (30 dias).

Cabe destacar, que a partir do acompanhamento destes casos pelo Ministério Público, o Município passou a inserir os pacientes internados no Hospital nas atividades do CAPS, de forma rotineira. Neste sentido, importante que sejam obtidas informações específicas sobre os avanços alcançados pelos mesmos, de maneira individual, a serem relatadas **em reunião já agenda para o dia 31 de agosto de 2018, às 11h**.

No intuito de melhor acompanhar a questão, o Ministério Público oficiará à Secretaria de Saúde do Estado solicitando informações sobre o trabalho de apoio institucional ao Município de Guapimirim no que se refere à desinstitucionalização dos pacientes sob sua responsabilidade.

Por fim, o Ministério Público reconhece o empenho da equipe de Saúde Mental do Município de Guapimirim na apresentação de propostas das celeumas apresentadas neste inquérito civil, sobretudo no que tange à organização de sua

RAPS e melhoria na qualidade de vida dos pacientes internados há longo tempo no Hospital Municipal. Cabendo ao Gestor, por certo, adotar medidas concretas para resolver a demanda, bem como adotar medidas para garantir apoio institucional do Estado para solução das referidas questões.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata de reunião que será assinada por todos os presentes.

MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DR. LEONARDO ARAÚJO
MÉDICO GATE-MPRJ

FLAVIANE SOARES FERREIRA BABICK
COORDENADORA DO CAPS

ANA CLOE MARRELLI
MATRICIADORA DA RAPS

WINDERSON PORTO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM